

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 170

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 24 DE JULHO DE 1904

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagem.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 22 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Procuradoria Geral da Republica — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Companhia Norte Mineira.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa elevada consideração a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, mostrando a necessidade de ser aberto ao respectivo Ministerio o credito extraordinario de 3:795\$695, para pagar ao engenheiro astrónomo Nuno Alves Duarte Silva a gratificação que lhe compete como director interino do Observatorio do Rio de Janeiro, desde 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, afim de que vos digneis resolver como julgardes acertado.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1904.

FRANCISCO DO PAULA RODRIGUES ALVES.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Tendo o director do Observatorio do Rio de Janeiro Dr. Luiz Cruz entrado no gozo de um anno de licença, em 21 de janeiro de 1903, que lhe foi concedida com todos os vencimentos, nos termos do decreto legislativo n. 980, dos referidos mez e anno, a seu substituto legal, engenheiro astrónomo Nuno Alves Duarte

Silva, cabe a gratificação mensal de 333\$333 ou 3:795\$695, correspondente a 11 mezes e 12 dias do anno findo, que deixou de ser-lhe paga em consequencia do abono integral da consignação respectiva ao effectivo, pelo que se torna necessario o pedido ao Congresso Nacional de um credito extraordinario daquella importancia para occorrer ao respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1904. — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — N. 2 — Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem em que o Sr. Presidente da Republica solicita ao Congresso Nacional a abertura a este Ministerio do credito extraordinario de 3:795\$695, para pagar ao engenheiro astrónomo Nuno Alves Duarte Silva a gratificação que lhe compete como director interino do Observatorio do Rio de Janeiro, no periodo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1903.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 23 do corrente:

Foi designado para exercer o seu cargo na Legação em Roma o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Sr. Julio Henrique de Mello e Alvim.

Foi removido da Legação em Montevideo para a Legação em Assumpção o 1º Secretario Sr. Augusto Cochran de Alencar.

Foi promovido a 1º Secretario da Legação em Montevideo o 2º da Legação junto a Santa Sé Sr. Dr. Dario Barreto Galvão.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de julho de 1904

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Antonio José Moreira de Azevedo e Zeferino Rebello Varzea, residentes nesta cidade.

← Communicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 45, de 13 de julho corrente, em que, para poder resolver a duvida suscitada pela Directoria de Contabilidade, pede informações sobre si, com relação a todos os estabelecimentos regidos pelo Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secun-

dario, approva-lo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, se deve observar o que se decidiu quanto aos lentes da Escola Polytechnic do Rio de Janeiro, de quem trata o aviso deste ministerio, de 3 do junho proximo findo, que, na hypothese figurada no ultimo dos citados avisos, a sua doutrina é applicavel aos estabelecimentos a que tal duvida se refere ;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 111, de 8 de julho corrente, que, em aviso de 18 do mesmo mez, foram solicitadas do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que sejam consideradas justificadas, de accordo com a informação constante do citado officio, seis das faltas dadas, durante o mez de junho proximo findo, pelo amanuense daquella escola Innocencio de Drummond Junior ;

Ao bacharel F. C. Colunier, delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Grambery, em Juiz de Fora, em referencia ao officio de 15 de julho corrente, que, com aviso de 7 deste mez, lhe foi remetida 2ª via do de 31 de maio ultimo, a que se refere a publicação inserta no *Diario Official* de 5 de junho proximo findo, e a que allude no citado officio.

— Declarou-se:

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio datado de 13 do corrente mez, e no qual não só communica que o lente de allemão do mes-estabelecimento se recusa a admitir em sua aula o alumno João Baptista de Mello e Souza, por ter este deixado de frequentar a de grego, mas tambem consulta si tal facto é ou não contrario ao art. 32 do regulamento em vigor, que, dispondo o citado artigo que «para o alumno que não quizer bacharelar-se em sciencias e letras será facultativo o estudo da mecanica e astronomia, do inglez ou do allemão, do grego e da litteratura», não deve, nesta hypothese, o alumno ser coagido a deixar de frequentar todas as materias facultativas, não podendo, portanto, prevalecer o acto do lente de allemão;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio do Caraca, no Estado de Minas Geraes, para os devidos fins, que resolveu este Ministerio, de conformidade com o art. 332, n. 7, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja admittido o menor Julio de Carvalho como alumno interno gratuito, no estabelecimento sob sua fiscalização, quando houver vaga e si satisfizer as exigencias regulamentares.

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional que, conforme requereu Philomena Amelia de Figueredo, fica autorizado a conceder ao alumno gratuito do 5º anno daquelle internato Mario Newton de Figueredo, filho do requerente, guia de transferencia para o externato do mesmo Gymnasio. — Deu-se conhecimento ao director do externato para o fim de effectuar a matricula do dito alumno.

— Recommendou-se:

Ao director do Internato Gymnasio Nacional que, á vista do grande numero de

requerimentos apresentados a este Ministerio, de alumnos daquelle estabelecimento, solicitando transferecia para o externato, informe qual o motivo de taes pedidos.

— Ao director da Faculdade de Direito do Recife, afim de resolver sobre o pedido de credito, feito a este Ministerio, em officio de 16 de junho proximo findo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para occorrer ao pagamento da gratificação a que se julga com direito o substituto daquelle estabelecimento Dr. Gervasio Fioravante Pires Ferreira, por haver substituído de 1 de abril a 19 de maio do corrente anno o lente Dr. Francisco Phacilante da Camara Lima, que informe si o dito substituto accumulou a regencia da cadeira a de curso suplementar.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para os devidos fins, cópia do decreto de 4 do corrente mez, commutando, de accordo com o art. 321 do Codigo de Ensino, a pena de exclusão de estudos imposta pela congregação da mesma faculdade a o alumno do 5º anno Raphael Marques Pinheiro, naquella de que trata a primeira parte do art. 318 do mencionado codigo—quatro annos de suspensão de estudos em qualquer estabelecimento federal ou a elle equiparado.

— Solicitou-se do director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 12 de julho corrente com o qual transmittiu o requerimento do alumno Cicero do Paula Moreira Mattos, pedindo transferecia para a Faculdade de Medicina da Bahia, que informe si o requerente é alumno matriculado daquelle estabelecimento, e, no caso affirmativo, em que curso.

#### Requerimentos despachados

Matias Magrasso, solicitando a concessão de uma medalha de distincção.—Selle o documento.

Engenheiro Adolpho Costa da Cunha Lima, pedindo que seu filho Raif Costa da Cunha Lima, transferido do Gymnasio Pio Americano para o Collegio Alfredo Gomes, seja matriculado neste.—Indeferido.

Dr. Josino Corrêa Cotias, substituto da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo o pagamento da gratificação que lhe compete por estar regendo a cadeira de hygiene desde 16 de março do corrente anno.—Deferido, nos termos dos avisos dirigidos nesta data ao Ministerio da Fazenda e a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquella Estado.

Expediente de 22 de julho de 1904

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteram-se aos commandantes das 21ª, 29ª e 46ª brigadas de infantaria da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro as patentes do capitão José Gomes Vieira da Comarca de Itaboraity, alferes Alvaro Moreira Guimarães, da de Magé, e tenentes Carlos Augusto Pereira da Rocha e Vicente Del-Filpo, da de Santa Maria Magdalena.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

— Ao governador do Estado do Amazonas cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Caeté*, referente a menor Dolores Chavez, filha de Adolpho Chavez Nayar e Rosa B. Chavez, embarcados com destino ao referido Estado;

— Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Planeta*, referente a menor Josepita Maria da Conceição;

— Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte cópia do termo, lavrado a bordo do paquete nacional *Planeta*, referente ao passageiro José Ricardo;

— Ao governador do Estado das Alagoas cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Caeté*, referente ao passageiro José Nestor Corrêa.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital João Themistocles dos Santos;

— Ao commandante da brigada policial o processo do soldado Joaquim Accacio de Lima, julgado pelo Supremo Tribunal Militar.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi concedida ao Dr. João Ribeiro de Souza Vianna a exoneração, que solicitou, do lugar, que interinamente exerce, de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Foi nomeado o Dr. Alfredo Muylaert para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da Faculdade de Medicina da Bahia, durante o impedimento do effectivo.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 498, de 4 do corrente mez, que este Ministerio concedeu ao Dr. João Ribeiro de Souza Vianna a exoneração, que solicitou, do lugar de assistente interino da cadeira de clinica propedeutica da mesma faculdade e nomeou o Dr. Alberto Muylaert para exercer as funcções do dito lugar durante o impedimento do effectivo.

Outrosim, declarou-se que o Governo resolveu não conceder premio de viagem não depois de autorização dada pelo Congresso Nacional, em virtude de requerimento dos interessados dirigido ao mesmo Congresso.

#### Requerimentos despachados

Pharmaceutico José Ferreira Passos, pedindo seja dispensado aos documentos que apresentou para sua matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a formalidade da assignatura do delegad fiscal em uns e do reconhecimento da firma do secretario em outros.—Não ha que deferir.

Waldemar Pereira, pedindo a restituição da taxa de inscripção dos exames da 1ª época.—Indeferido, á vista do disposto nos arts. 159 e 170 do Codigo do Ensino.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Aditamento ao expediente de 21 de julho de 1904

Officiou-se ao Sr. Ministro sobre assumpto referente a morte de Cypriano Mario Leocadia.

Dia 22

Solicitaram-se providencias do director geral de Instrucção Publica para que seja removida a escola publica municipal que está, funcionando á rua Mariz e Barros n. 6 D para outro predio que disponha de acommodações proprias para tal fim.

Recomendou-se aos delegados dos 5º e 7º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas do Monte n. 14, Santo Christo n. 16, Figueira de Mello n. 40, Afonso Cavaleanti n. 58 e no Reservatorio da Pedregulho.

— Remetteram-se:

— Ao director do Pedagogium 200 exemplares do folheto *Conselhos ao povo sobre a febre amarella*; 100 do *Propugação da febre amarella pelo mosquito*; 100 do *Conselhos contra a tuberculose*, e 50 do *Meios de evitar a peste*;

— Ao director geral da contabilidade uma conta de Ottoni, Silva & Comp., na importancia de 455\$, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em abril ultimo; a relação de contas dos fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em maio findo, na importancia de 8:491\$398, e a relação de contas de desinfecção praticadas neste porto, em varias embarcações, em junho ultimo, na importancia de 6:033\$400;

— Ao inspector da Alfandega as contas de desinfecção acima referidas.

#### Requerimentos despachados

Dia 22

Castro & Pousa, 5ª delegacia.—Indeferido.

Antonio José Teixeira Rabello, 5ª delegacia.—Indeferido.

Francisco da Rocha Garcia, 8ª delegacia.—Deferido.

Dr. Francisco Isidro Duos, 2ª delegacia.—Deferido.

Severino José da Silva, 2ª delegacia.—Indeferido.

Mme. Paulina Pereira Palha, 7ª delegacia.—Compareça á Delegacia de Saude do 7º districto.

Maria Olympia Pitanga de Almeida, 7ª delegacia.—Concedo o prazo de 60 dias para que sejam effectuadas as obras que forem indicadas pela Delegacia de Saude.

Ovidio Fabiano Alves.—Deferido.

Henrique de Oliveira.—Indeferido.

Mario Couto Aguirre.—Deferido.

Deceleciano de Avelar Pegado.—Deferido.

Pedro Pereira de Aguiar.—Deferido.

João Vicente Torres Homem.—Deferido.

Jayme Quartim Pinto.—Deferido.

Alberto Ribeiro.—Prove qual sua condição commercial na pharmacia.

Carlos Alberto Leão de Aquino.—Deferido quanto á Borolina creme; indeferido quanto ao outro preparado.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente, foram nesta data, transferidos os inspectores seccionaes Francisco Vital de Oliveira da 9ª para a 12ª circumscripção e desta para aquella Americo Marciano dos Santos.

#### Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 331—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 580, de 1 de setembro do anno passado e interposto por Teixeira, Borges & Comp. da decisão pela qual mandastes, de accordo com a maioria da Commissão de Tarifa, cobrar direitos em separado das latinhas em que veio acondicionado o chá contido em dez caixas vindas do Southampton no vapor inglez *Clyde*, e que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 416, de junho do mesmo anno.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 65—Para que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por

despacho de 11 do corrente, incluso vos remetto o officio n. 222 A, de 30 do mez anterior, em que o Secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justica do Estado de S. Paulo, solicita a remessa gratuita do *Diario Official* á Junta Commercial daquelle Estado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 135 — Remetto-vos, para os devidos effeitos o do accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal em S. Paulo, ns. 36 e 312, de 30 de janeiro e 7 tambem do corrente, relativo á fiança, no valor de 540\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Antonio da Motta, em garantia de sua responsabilidade no logar de agente do Correio do Arraial dos Souzas, naquelle Estado.

N. 136 — Transmitto-vos para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 480\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por José Augusto do Souza Leitão Maldonado, em garantia da responsabilidade de D. Maria Dias Barreirés Maldonado, no cargo de agente do Correio de Thomazas, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal nas Alagoas: N. 50 — Tendo a Delegacia Fiscal em Sor-gipe solicitado, em telegramma de 5 de fevereiro ultimo, providencias no sentido do passarem á sua jurisdicção, á vista do disposto na lei n. 1.145, de 31 de dezembro do anno proximo findo, as circumscrições em que se acha a zona salinheira de Villa Nova, até então subordinada á extincta Alfandega de Penedo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, que informeis quaes as salinas de que se compoem cada uma das referidas circumscrições, o numero destas e os nomes dos respectivos agentes fiscaes.

N. 51 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 2, de 1 de fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto dessa delegacia que mandou sustar o andamento do processo referente ao aforamento de terrenos de marinhãs pretendido por João Antonio Loureiro, empregario do fornecimento de agua potavel em Penedo; bom assim recommendar-vos intimeiis o mesmo Loureiro não só a demolir a construcção que indevidamente fez no terreno da União contiguo ao que é fronteiro ao predio de propriedade de Luiz Cravo, como tambem a desocupar o dito terreno cumprindo que, caso não seja essa repartição attendida, se procedam ás necessarias diligencias judicialmente.

—N. 52 — Afim de que informeis a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o requerimento em que o 2º escripturario dessa delegacia Bernardino da Sonna Ferreira de Carvalho, allegando não ter recebido por falta de credito o ordenado do cargo do 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá no periodo do 1 de fevereiro a 4 de março ultimo, pedo o respectivo pagamento.

—Sr. delegado fiscal na Bahia: N. 112 — Em resposta ao vosso officio n. 86, de 21 do mez proximo findo, tratando do pedido de isenção de direitos feito pelo Syndicato Assucareiro da Bahia para materiaes destinados á usina D. João, de propriedade de Manoel Francisco Gonçalves & Comp., declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 13 do corrente, que o mesmo syndicato se dirija á Alfandega desse Estado.

N. 113 — Em resposta ao vosso officio n. 85, de 21 do mez proximo findo, tratando da communicação do Syndicato Assucareiro da

Bahia de ter sido admittida naquella aggre-gação a firma Passos, Cardoso & Leite, proprietaria da Usina «Passagem», declaro-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 9 do corrente, que o mesmo syndicato se dirija á Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: N. 22 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 15 do mesmo mez, resolvido, autorizar-vos a abrir, nesse delegacia, concurso para provimento de logares de 2ª entrancia, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 57 — De posse de vosso officio n. 4, de 4 de março do corrente anno, recommendo-vos, á vista do despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril ultimo, que informeis em que se fundou essa delegacia para dar exercicio a José Jorge Fernandes e Francisco Muniz de Menezes, nomeado collecter e escripturario das rendas federaes em S. Manoel, nesse Estado, porquanto não consta no Thesouro que as respectivas fianças tenham sido approvadas pelo mesmo Sr. Ministro e julgadas definitivamente pelo Tribunal de Contas.

N. 58 — Constando da informação prestada a respeito do officio n. 2, de 10 de fevereiro do corrente anno, em que communicas haver o collecter de S. João d'El Rey, Antonio Monteiro da Silva, prestado a respectiva fiança e entrado em exercicio, que essa delegacia não tem cumprido o preceito do art. 17, n. 16, do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1893, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril ultimo, providencias para que sejam remetidos ao Thesouro todos os processos de fiança que não tiverem sido submettidos á approvação do mesmo Sr. Ministro e julgados definitivamente pelo Tribunal de Contas, formalidade sem a qual nenhum responsavel póle assumir o exercicio do respectivo cargo.

N. 59 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 30 do corrente, deferido o requerimento em que o 4º escripturario dessa delegacia Moysés de Miranda pediu prorogação por mais 30 dias do prazo dentro do qual deveria assumir o exercicio do respectivo cargo, assim vol-o communico, para os devidos effeitos.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes e em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 212, de 2 do mesmo mez, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança prestada pelo fidal de armazem da Alfandega desse Estado Bianór de Oliveira, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade com o deposito de 3:000\$, em substituição da que, para garantir a sua responsabilidade, havia prestado Eneidino Sette, com o deposito de titulo identico.

—Sr. delegado fiscal no Piahy: N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento do 2º escripturario da Alfandega da Parahyba, nesse Estado, Joaquim Luiz e Silva, transmittido com o vosso officio n. 14, de 18 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberto, nessa delegacia, o concurso para provimento de logares de 2ª entrancia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 103 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Gaciano Alves de Azambuja, na petição que acompunha vosso officio n. 126, de 20 do junho proximo findo,

resolven, por despacho de 11 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º n. VII alinea c da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorada pelo art. 9º da lei do orçamento da receita vigente, para 16.520 kilogrammas de aramão galvanizado, para cercas, que o requerente pretende importar com destino á sua propriedade agrícola nesse Estado, devendo, porém, ser exhibida prova de que a importação é directamente feita pelo requerente.

N. 107 — Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio n. 166, de 15 de julho de 1902, e interposto por João Baptista Pimenta da decisão do inspector da Alfandega dessa capital que, de accordo com os arbitros da Fazenda, mandou classificar como cadeados de bomba, da taxa de 3\$, da segunda parte do art. 725 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram á despacho pela nota de importação n. 1.969, de fevereiro daquelle anno, como cadeados simples, da primeira parte do mesmo artigo, para pagamento da taxa de 800 réis, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 213 — Declaro-vos para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 253, de 9 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:500\$, prestada por Francisco Costa em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade para garantia de sua responsabilidade no logar de escripturario da Collectoria das rendas federaes em Jahú, nesse Estado.

N. 214 — Communico-vos, para os fins convenientes e em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 225, de 18 de junho ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança prestada por José Vianna dos Santos, em média corrente, na importancia de 900\$, para garantia de sua responsabilidade no logar de collecter das rendas federaes no municipio de Sertãozinho, nesse Estado.

N. 215 — Tendo o Tribunal de Contas, conforme communicou o respectivo presidente em officio n. 213, de 2 do corrente, julgado boa a fiança, no valor de 600\$, em dinheiro, prestada por José Candido de Oliveira Costa, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collecter das rendas federaes no municipio de S. Luiz de Paralytinga, nesse Estado, assim vol-o declaro, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do mesmo mez.

N. 216 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 214, de 4 do mesmo mez, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:039\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Bento José de Carvalho em garantia da responsabilidade de D. Benedicta Emilia de Carvalho no logar de agente do Correio de Porto Ferreira, nesse Estado.

N. 217 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 233, de 2 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:500\$, prestada por Eugenio Olegario Pereira em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade,

para garantia de sua responsabilidade no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Tatuhy, nesse Estado.

N. 218—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 208 de 11 de agosto de 1902, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual deu provimento ao recurso para a mesma interposto por Caetano Gambini & Comp., negociantes em Ribeirão Preto, do acto do respectivo collecter que, á vista do auto de infração do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, lavrado pelo agente fiscal dos impostos do consumo Jorge de Moraes Barros, lhes impoz a multa de 500\$, do art. 27, lettra e do mesmo regulamento, resolveu, por despacho de 27 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. inspector fiscal dos impostos de consumo nos Estados de S. Paulo e Minas Geraes, Victorino José Pereira.

N. 12 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 21, de 25 de março proximo findo, foram autorizadas as Estradas de Ferro Minas e Rio e Muzambinho a conceder-vos passagem de 1ª classe, com direito á bagagem, todas as vezes que o requisitardes para objecto de serviço publico.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

*Auto de infracção contra Manoel Pereira Soares*

Tendo o autoado Manoel Pereira Soares, estabelecido á rua da Alegria n. 9 B, deixado correr á revelia o presente processo, julgo procedente o auto de fis. 2 e imponho-lhe a multa de 300\$, de accordo com o art. 7, lettra a do decreto n. 3.622, de 26 de maio de 1900.—Intime-se.

*Auto de infracção contra Antonio Affonso Barroso*

Não tendo o autoado Antonio Affonso Barroso, estabelecido á rua do Livramento numero 81, opposto contestação ao auto de fis. 2, julgo á revelia procedente o mesmo auto e imponho ao infractor a multa de 30\$, de accordo com o art. 27, lettra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1904

Antonio José Ribeiro Irmão.—Transfira-se. Baronesa de O. Silva Castro.—Satisfaca-se a exigencia da Sub-Directoria.

Francisco Cardeiro da Graça Castellões.—Note-se no livro de inscrições de pença d'agua a retirada do hydrometro, pague o requerente o respectivo imposto a contar de dezembro de 1901 por deante.

Francisco Casemiro Alberto da Costa.—Restitua-se a quantia de 228\$000.

A Companhia Edificadora.—Restitua-se a quantia de 69\$000.

Fernandes & Comp.—Revalidem o sello do docimento.

Virginia da Luz Ferreira Velloso.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Gomes da Cruz.—Transfira-se. Pacifico Alves.—Idem.

Dr. Francisco Martins Esteves.—Idem.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 do corrente:

Foram concedidos ao engenheiro civil Ignacio Baptista de Moura, professor da Escola de Machinistas e Pilotos do Pará, dois mezes de licença, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica para tratar do sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado José Soares, para exercer o cargo de praticante da Associação da Praticagem do Estado do Ceará.

—Por outras de 23 do corrente:

Foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saúde, as seguintes licenças: De um mez ao 1º tenente Raul Tavares e sub-ajudantes de machinistas, guardas-marinha Alberto Americo Maranhão e Cesar da Costa Braga;

De dois mezes, ao sub-ajudante machinista, guarda-marinha Linão Ferreira de Souza Barros e enfermeiro naval de 2ª classe João de Almeida Torres;

Para residir fóra do Asylo, no Estado de Minas Geraes, ao invalido marinheiro nacional Ignacio Salles, percebendo o soldo e o valor da ração.

#### EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 22 de julho de 1904

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Marcelino Ramos Teixeira, Francisco Cahú de Mello, José Sabino da Silva, José Vieira, João Mathias, Elvina de Souza e Emiliano M. da Conceição, lavrados a bordo do vapor nacional *Rio Pauhinny*, em viagem ao Rio Jurua e de Francisco Paulino e Santos Pirano, dados a bordo da lancha nacional *Jacy*, e do vapor nacional *Montenegro* (aviso n. 1.288).

— A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter apurado o termo de despeza a que se refere a cópia, que se lhe remette, lavrado na Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, afim de isentar o respectivo patrão-mór guarda-marinha Augusto Lobre da Silva, da carga de uma boia vinda da barra de Mossoró e julgada inutil (aviso n. 1.289).—Communicou-se á alludida capitania (officio n. 1.290);

Determinando que apresente, com brevidade, a esta Secretaria de Estado, a demonstração do credito preciso para o pagamento á firma Lage Irmãos, das obras feitas em navios da armada e outras despezas (aviso n. 1.291);

#### EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 20 de julho de 1904

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Autorizando a providenciar, afim de que seja collocada na lancha do encouraçado *Deodoro* a caldeira que se destinava á do cruzador *Tamandaré* (aviso n. 883).—Communicou-se ao Quartel-General da Marinha.

Declarando que pôde providenciar para que sejam executados por Antonio Lucio de Medeiros, contractante da illumination da Ilha das Cobras, os trabalhos necessarios para canalização de gaz e collocação de 50 combustores na parte central do novo quartel do coppo de infantaria de marinha, de accordo com o orçamento que apresenta, na importância de 2:751\$200, á conta do credito de 93:000\$, aberto no actual exercicio, para atender ás obras do referido quartel (aviso n. 889).—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

— A' Capitania do Porto do Amazonas, respondendo ao officio que propoz a publicação de um edital intimando os proprietarios, agentes ou consignatarios dos vapores e lanchas nelle enumerados, naufragados em rio desse Estado, a mandarem suspendel-os ou desmanchal-os no prazo de 60 dias, sob pena de ser esse serviço feito por conta dessa repartição, na forma do art. 124 do regulamento annexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, declara que pôde providenciar nesse sentido, convindo que seja exarado no mesmo edital o alludido art. 124 em sua integra (aviso n. 891).

Dia 22

A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que resolveu autorizar a collocação de uma boia, em frente á praia Vermelha, Nictheroy, conforme requereu a *The Western Telegraph Company Limited*, cedendo este Ministerio sómente o pessoal para encarregar-se d'esse serviço (aviso n. 896).—Communicou-se á Capitania do Porto do Rio de Janeiro.

— A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto-Grosso, autorizando a mandar effectuar, nesse estabelecimento, o concerto da chata empregada no serviço de transporte da guarnição do 7º districto militar, conforme pediu ao Ministerio da Guerra e cujo orçamento já foi organizado pela Directoria de Construcções Navaes desse Arsenal, em setembro do anno proximo passado (aviso 898).—Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

— Ao Quartel-General da Marinha, declarando que deve autorizar o inicio das obras nos dous grupos de caldeiras do encouraçado *Floriano* podendo o commandante da divisão naval do norte contractar em Manáos pelo preço da tabella de vencimentos do pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Pará, os operarios de que precisar para completar o numero que julga necessario (14), devendo os alludidos operarios ser pagos pela verba «Material de Construcção Naval» (aviso numero 900).—Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas.

#### Requerimento despachado

Dia 23 de junho de 1904

Mazzini Escobar Bueno, pedindo permissão para frequentar as aulas do 1º anno da Escola Naval como ouvinte ou alumno paisano.—Indeferido.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de julho de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos na Alfandega de Santos sete wagonetes de lastro, seis mancaes de sobresalonte para os mesmos e seis rodados tambem de sobresalentes, encomendados para Allemanha e destinados ás obras de defesa do porto daquela cidade.

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 2:647\$400 á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta do § 15, ns. 13, 17 e 26; De 30:000\$000 á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, á conta do § 15, ns. 17 e 32.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 900\$000, sendo: ao Dr. Francisco Carlos da Luz, 250\$000; a Joseph Grumbach, 150\$000; a Luiz Van-Ervan, 100\$000; a Maria Luiza

Lemgruber, 140\$000; a Ovidio Silva Junior, 100\$000 e a Victorino Gomes de Rezende, 100\$000 (aviso n. 445);

De 28:303\$440, sendo: a Corrêa da Costa & Comp., 832\$960; a Joseph Gerard & Comp., 3:421\$000; a Mendes & Comp., 5:187\$680 e a Vicente da Cunha Guimarães, 18:861\$800 (aviso n. 448);

De 10:230\$410, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 3:305\$790; a Dias Garcia & Comp., 2:233\$340; a Gonçalves, Castro & Comp., 106\$565; a Rodrigo Vianna, 278\$000; a Vicente da Cunha Guimarães, 4:290\$715 e a Villas-Bôas & Comp., 16\$ (aviso n. 449);

De 561\$308 às ex-praças do exercito Laurentino Ferreira, João Pereira da Silva Segundo, Antonio Martins dos Santos e João Baptista do Nascimento, sendo ao primeiro 333\$545, ao segundo 17\$403, ao terceiro 153\$560 e ao ultimo 56\$800. (aviso n. 450).

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado com varios negociantes para o fornecimento de artigos de fardamento;

Fixando, para o actual semestre, em 1\$800 o valor da diaria para os alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, e em 1\$574, o da diaria para os sentenciados militares na fortaleza de Macapá;

Mandando fornecer á delegacia da Repartição do Estado Maior do Exercito junto ao commando do 6º districto militar as pranchetas mencionadas no pedido que se remette, e á fortaleza de Santa Cruz á barra do Rio de Janeiro 50 chapas de latão.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao general de brigada Braz Abrantes, por 4 mezes, para tratamento de saude, podendo gosar-a no Estado de Goyaz;

Ao corneteiro-mór Pedro Corrêa Pinto e ao soldado João Tavares da Costa, ambos reformados do exercito e incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem, este no Estado de Pernambuco e aquelle no de Matto Grosso, onde já se acha.

Declarando que deve continuar em disponibilidade o alferes do 2º batalhão de infantaria Antonio Eugenio Gadelha, visto ter sido reeleito vereador da camara municipal da cidade da Fortaleza.

Mandando recolher aos respectivos corpos os alferes Manfredo Benjamin da Silva, do 9º batalhão de infantaria e Leobaldo de Oliveira Brito, do 12º regimento de cavallaria.

*Dia 15*

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 1:124\$500, sendo: ao *Correio da Manhã*, 252\$; ao *Jornal do Commercio*, 132\$; ao *Jornal do Brazil*, 93\$500; ao *O Paiz*, 54\$600, e á *Tribuna*, 592\$400 (aviso n. 452);

De 63\$900 á ex-praça do exercito Arthur Vanique (aviso n. 453).

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, do 627\$500 a Areias e Prati (aviso n. 451).

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Raul Mendes de Paiva.

— Ao Intendente geral da Guerra:

Approvando as actas das sessões do conselho de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizadas em 28 de março e 16 de abril do corrente anno, para acquisição de diversos artigos.

Mandando effectuar pela Intendencia Geral da Guerra os fornecimentos de utensilios ao 28º batalhão de infantaria e á enfermaria militar de S. João d'El-Rey.

— Ao chefe do estado-maior do Exercito: Declarando que ao tenente medico de 5ª classe Dr. Francisco Pereira da Silva Reis deve ser contado como tempo de serviço, somente para a reforma, o periodo decorrido de março de 1897 a junho de 1900 em que serviu na qualidade de medico adjunto do exercito, conforme pediu;

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com licença para residir na cidade de Juiz de Fora, o cabo de esquadra do 49º corpo de voluntarios da patria Antonio Pinto Gomes Junior;

Nomeando o coronel de artilharia João Carlos Marques Henriques, os majores de engenheiros Augusto Maria Sisson e Pedro Ferreira Netto e o capitão, tambem de artilharia Pedro Alexandrino de Souza e Silva, para, em comissão, procederem aos estudos, organizando orçamento, das obras que devam ser feitas para a montagem de uma fabrica de polvora sem fumaça na Fabrica de Polvora da Estrella;

Transferindo, na arma de infantaria, os alferes Raymundo Dias de Freitas, do 15º batalhão para o 38º, e Almirindo Ferreira Telles de Menezes, do 39º para o 16º e o tenente Angelo de Souza Franco, do 21º para o 39º.

*Dia 16*

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo os papeis em que o capitão-medico de 4ª classe do exercito Dr. Manoel Pedro Alves de Barros pede ao Congresso Nacional que seja a sua idade para a reforma compulsoria regulada pela tabella annexa ao decreto n. 785, de 11 de setembro de 1901, e declarando que, sendo principio consagrado em lei, a mais perfeita igualdade entre todas as classes componentes do exercito nacional, toda e qualquer alteração possivel estabelecerá iniqua desigualdade na execução da lei previdente e constructora que para as forças de terra instituiu a reforma compulsoria, promulgada pelo decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e rectificada pela de n. 350, de 19 de abril seguinte, além de que, para o caso em questão, não se pôde argumentar com o estabelecido para os officiaes do corpo de saude da armada, uma vez que este corpo e os de fazenda e machinistas constituem classes annexas da armada, o que não succede, dentro da lei, com o corpo de saude do exercito.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando em solução ao requerimento do Dr. Augusto Brant Paes Leme, que são serviços de guerra os que prestou o requerente no periodo da revolta de 6 de setembro de 1903, e da natureza dos que são contados pelo dobro no regimen militar.

— Ao chefe do Estado-maior do Exercito:

Declarando que é nomeado o capitão de artilharia Hastimphilo de Moura membro da comissão de estudos de polvoras chemicas, em substituição ao major de engenheiros Pedro Ferreira Netto;

Mandando submeter á inspecção de saude o tenente do 21º batalhão de infantaria João Heliodoro de Miranda, visto necessitar operar-se, segundo allega.

*Requerimentos despachados*

*Dia 23 de julho de 1904*

Capitão honorario Manoel Ramos da Fontoura, reparação da preterição que soffreu com a nomeação do major honorario José Martins de Figueiredo para o cargo de sub-

alterno da 1ª companhia de asylados.— Indeferido. Da fé do officio do requerente se deprehende a necessidade de ser a sua conducta observada, propondo-se a exclusão á primeira parte.

Capitão de voluntarios da patria Henrique Herculano do Rego, emprego.— Não ha que deferir.

Primeiro tenente Antonio Henrique Cardim, transferencia.— Indeferido.

Tenente José Luiz Ferreira de Vasconcellos, permanencia na Direcção de Engenharia.— Indeferido, uma vez que este official pertence a corpo mobilizado em Marnãos.

Soldado Christiano José dos Santos, pagamento de differença de etapa.— Indeferido.

Veterinario Affonso Pedro de Barcellos, contagem de tempo de serviço.— Indeferido.

Antonio José Fernandes do Mattos, servente da Intendencia da Guerra, augmento de diaria.— Indeferido.

Antonio Cardoso da Fonseca, reclamação de pagamento e restituição de documentos.— Não se trata de assumpto de serviço militar. Entreguem-se os documentos mediante recibo.

José Horacio e Aloysio Lopes Freire Lobo, licença para se matricularem na Escola do Realengo.— O 1º selle o requerimento com estampilha regulamentar e o 2º indeferido.— Comissão do monumento ao Marechal Floriano Peixoto, entrega dos canhões de bronze que serviram durante a revolta.— Não pôde ser attendida.

Lodovico Puggelli e Alexandre Luiz de Mello, concessão.— Dirijam-se ao Congresso Nacional.

Antonia Francisca Nepomuceno, pagamento de vencimentos de seu finado marido, pela delegacia em Cuyabá.— Dirija-se ao Congresso Nacional.

Antonia Viegas Galvão, transferencia do seu marido, do Hospicio Nacional para o Hospital Central.— O presente requerimento não pôde ser deferido em vista do parecer da junta medica.

Josephina Amelia Valente Pereira, por seu procurador, revisão do processo que lhe concedeu meio soldo.— O procurador exhiba a procuração.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

*Directoria Geral da Contabilidade*

*Expediente de 23 de julho de 1904*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 44\$730 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em fevereiro e março ultimos, requisitado por officio n. 778 (aviso n. 2.006);

De 192\$870 idem, idem á mesma estrada, de janeiro a abril ultimos, requisitado por officio n. 779 (aviso n. 2.007);

De 5:617\$139 idem, idem á Inspecção Geral das Obras Publicas, de fevereiro a maio ultimos, requisitado por officio n. 554 (aviso n. 2.008);

De 13:922\$396 idem, idem á mesma do março a maio ultimos, requisitado por officio n. 559 (aviso n. 2.009);

De 1:500\$ a Antonio Ignacio de Faria, trabalhos para a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.010);

De 400\$, restituição a Rodrigues Lopes & Comp., deposito feito no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto de fornecimento á mesma, durante o 1º tri-

mestre deste anno, e da proposta apresentada para fornecimento á mesma no semestre vigente (aviso n. 2.011).

— Providenciou-se :

Para que a Delegacia Fiscal em Pernambuco fique habilitada a pagar a quantia de de 800\$, proveniente de gratificação adicional a que tem direito em 1900 diversos carteiros (aviso n. 2.012) ;

Para que na Delegacia em Londres seja entregue ao Correio da Austria a importancia de francos 29.015,72; saldos da permuta de vales postaes entre o referido Correio e o nosso no 1.º trimestre de 1903 (aviso n. 2.013) ;

Para que na mesma delegacia seja entregue ao da Alemanha a importancia de francos 280.139,41 idem idem idem idem no 4.º trimestre do referido anno (aviso n. 2.014) ;

Para que na mesma delegacia seja entregue ao da Grecia a importancia de francos 30,15 idem idem idem idem no referido trimestre (aviso n. 2.015).

Remetteu-se ao Tribunal de Contas copia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com a *Societe Anonyme des Mines de Braine-le-Comte*, para fornecimento de sobressalentes para conservacao do material rodante, no corrente anno (aviso n. 92).

#### Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, o Francisco José da Fonseca, Braga, brasileiro, empregado publico, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de « Registro regulador de pennas de agua, áviavel ».

Por outra de 23, tambem do corrente e por igual prazo, a Ernesto Marcos Tygna da Cunha, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta Capital, para sua invenção de—Banhueiros maritimos automovelis.

#### Expediente de 23 de julho de 1904

Pediu-se ao Ministerio da Fazenda para autorizar o inspector da alfandega desta Capital a entregar á Repartição Geral dos Telegraphos, com isenção de direitos, 10 caixas vindas de Buenos Ayres, contendoapparelhos de telegraphia sem fio.

— Ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro foram solicitadas providencias no sentido de que tenham passagem de proa, como imigrantes, do porto do Estado da Bahia para o desta Capital, 10 pessoas da familia de Virgolino Izidoro Portella.

— Remetteu-se ao governador do Estado Pernambuco, em additamento ao telegrama de 18 do maio ultimo, com relação ao incidente occorrido em 29 de abril proximo findo, entre o comandante do paquete *Espirito Santo* e o agente da policia maritima no porto dessa capital, copia de informação prestada pela Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

— Comunicou-se :

Ao Ministerio da Fazenda, que foram expedidas as ordens necessarias para que tenham franquia telegraphica os sub-inspectores da Inspectoria de Seguros ;

Ao Ministerio da Guerra, que os capitães do corpo de estado-maior do exercito Innocencio Velloso Pederneiras e Olavo Manoel Correa foram apresentados ao engenheiro Ignacio Leopoldo Weiss, chefe da secção technica da Repartição Geral dos Telegraphos e encarregado da montagem dos apparelhos de telegraphia sem fio, afim de praticarem neste trabalho,

#### Directoria Geral de Obras e Viação

##### Expediente de 23 de julho de 1904

Ao delegado do Thesouro Brasileiro em Londres declarou-se que fica confirmado o telegramma deste Ministerio, relativamente ao deposito que deve fazer a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande naquella delegacia, na importancia de £ 168.750.

—Ao prefeito do Districto Federal remetteu-se a certidão passada pela 1.ª Subdirectoraria de Fazenda Municipal daquella Prefeitura sobre o predio n. 189 da rua do Chile, conforme foi solicitado em officio n. 655, de 15 do corrente mez.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitaram-se providencias para que, pela Directoria Geral de Saude Publica, sejam retiradas duas estufas de desinfecção existentes na ilha de Santa Barbara, que alli ficaram desde o tempo em que naquella ilha funcionou o hospital de variolosos.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas que, por não convir aos interesses da Estrada de Ferro Central do Brazil, não pôde ser autorizado o abatimento de 50 % nos transportes destinados aos serviços do trafego de uma e outra estrada.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

##### Dia 22 de julho de 1904

Por portaria desta data, foram concedidas a Alfredo José de Siqueira, estafeta da Administracão do Districto Federal, com exercicio na Succursal do Estacão de Sá, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.

#### Requerimento despachado

Gunther von Zastrzembki pedindo lhe se pago nesta Capital o vale postal internacional n. 104, emitido contra o Correio de São Paulo.—Deferido.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

42.ª SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1904

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcante, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada, a acta da sessão anterior sendo despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Conflictos de jurisdicção

N. 137.—Alagoas—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; suscitado por João Calheiro da Silva Gatto, entre a justiça fe-

deral e o Tribunal Superior de Justiça do Estado de Alagoas.—Julgou-se procedente o conflicto e competente a justiça federal, para conhecer do caso proposto, unanimemente.

#### Apellações civis e commerciaes

N. 722.—Amazonas—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murтинho; appellantes, Theophilo Pereira & Comp.; appellada, *The Amazon Steam Navigation Company Limited*.—Foi reformada a sentença para julgar-se procedente a acção intentada, contra os votos dos Srs. João Pedro, Manoel Murтинho, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida, que a confirmavam por alguns de seus fundamentos.

N. 917.—Maranhão—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Diocese do Maranhão.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Herminio do Espirito Santo, Pindahiba de Mattos e Macedo Soares.

N. 929.—Bahia—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Augusto Cesar Vianna.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

N. 961.—Parahyba—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o Dr. Venancio Neiva, juiz federal na secção da Parahyba.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

#### Revisões Crimes

N. 851.—Minas Geraes—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; peticionario, Alfredo Maia.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 606.—Minas Geraes—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Lucio de Mendonça; peticionario, Luiz Antonio de Oliveira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 669.—Minas Geraes—Relator, o Sr. André Cavalcante; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; peticionario, José Cesar da Silva.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 707.—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Manoel Murтинho e André Cavalcante; peticionario, fiel Antonio de Almeida.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

#### Homologação de sentença estrangeira

N. 409.—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcante e Oliveira Ribeiro; requerente, Eugenio Candido de Sá Braga.—Tomando-se conhecimento do pedido, contra os votos dos Srs. Macedo Soares e H. do Espirito Santo, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos mesmos seuhores e do Sr. João Pedro.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Appellação crime

N. 208.—S. Paulo—Appellante, João Dina; appellada, a Justiça.—Ao Sr. ministro João Pedro, em compensação da do n. 168.

##### Apellações civis

N. 995.—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes Pinto.—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 971.—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellada, D. Anna Marcolina Carvalho de Andrade Machado.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida, em substituição.

*Recurso extraordinário*

N. 371—Recorrente, Raymundo Teixeira Mendes; recorrida, a Fazenda Municipal.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

## PASSAGENS

*Aggravo de petição (sobre embargos)*

N. 545.—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

*Appellação crime*

N. 206.—Ao Sr. Macedo Soares.

*Appellação civil*

N. 956.—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

*Recurso extraordinário*

N. 351—Ao Sr. Macedo Soares.

*Revisões Crimes*

Ns. 666, 718 e 861—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 296—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 777—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 802—Ao Sr. Manoel Murtinho.

*Homologação de sentença estrangeira*

N. 417—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

## COM DIA

*Appellação Civil*

N. 978—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro.

*Revisão crime*

N. 757 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O secretário, João Pedreira do Couto Ferráz.

## Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA

*Appellações civis*

N. 911 (Sobre embargos) S. Paulo—Embargante, João Lopes de Figueiredo; embargado, Francisco Lourenço de Carvalho.

N. 562 — Alagoas — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Francisco José Gomes Calassá e outros.

N. 916 — Capital — Appellante, D. Presciliãna da Silveira Castro; appellada, a União Federal.

*Appellação crime*

N. 168 — Minas Geraes — Appellantes, Fernando Gabba, Manoel Alves e Manoel Fernandes Sobrinho; appellada, a Justiça.

*Recursos Extraordinarios*

N. 350—Amazonas—Recorrente Dr. Guido Gomes de Souza; recorrida a Fazenda Pública Estadual.

N. 259 — Pernambuco — Recorrente, Seixas & Irmão; recorrida, a Fazenda Municipal.

*Conflicto de jurisdicção*

N. 139 — Capital — O juiz da Segunda Pretoria com o juiz da Comarca de Rio Preto, Estado de Minas Geraes.

*Revisão crime*

N. 697 — Capital — Requerente, Thomaz Caetano de Jesus.

**Supremo Tribunal Militar**

ACTA DA SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 1904

*Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto*

Aos 13 dias do mez de julho de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros almirante E. Barbosa, marechal Niemeyer, almirante Neto, marechaes Mallet, Cantuaria, Teixeira Junior e Costallat, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

—Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Manoel José de Souza e João Evangelista da Cruz, soldados do corpo de infantaria de marinha e Antonio Fernandes Pereira, soldado da 7ª batalhão de infantaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrido em favor dos dous primeiros a attenuante do § 1º e em favor do ultimo a do § 8º, ambos do art. 37 do mesmo codigo.

Manoel Simplicio do Bomfim, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi julgada extincta a acção penal por fallecimento do réo.

Erico Teixeira de Carvalho, soldado do 30º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a cinco mezes, sete dias e doze horas de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres mezes de igual prisão, grão minimo do art. 9º, concorrendo as attenuantes do art. 37 §§ 1º e 8º, tudo do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros Guillobel, Souza Carvalho e Acyndino assignaram-se vencidos:

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Othon de Noronha Torresão, 1º tenente da armada, accusado de insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o a 14 mezes de prisão simples, grão minimo do art. 9º, combinado com o art. 43, concorrendo a attenuante do art. 37 § 7º, tudo do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros Pereira Pinto, Cantuaria, Teixeira Junior e Guillobel assignaram-se vencidos.

Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão :

Anselmo Ferreira, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117, combinado com o art. 2º letra b, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Codigo Penal Militar.

Arnaldo Guim-rães, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho grão minimo do art. 117, concorrendo a attenuante do art. 37 § 1º tudo do Codigo Penal Militar.

Manoel Lourenço dos Santos, soldado do 14º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão medio do art. 117 do Codigo

Penal Militar, concorrendo a aggravante do art. 33, § 19 e a attenuante do art. 37 § 1º do citado codigo.

Heleodoro Ferreira dos Santos, soldado do 10º regimento de cavallaria e Vicente Pereira da Silva, soldado do 1º regimento da mesma arma, accusados de deserção. — Foram convertidos os julgamentos em diligencia, afim de serem completadas as respectivas certidões de assentamentos.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR EM 15 DE JULHO DE 1904

*Presidencia do Sr. Ministro almirante Pereira Pinto*

Aos 15 dias do mez de julho de 1904, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante E. Barbosa, marechaes R. Galvão e Niemeyer, almirante Netto, marechaes Mallet, Cantuaria, Teixeira Junior e Costallat, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos :  
Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho :

Carlos de Oliveira Soares, general de divisão, accusado de offensas phisicas. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que absolveu o réo, para condemnal-o o sete mezes de prisão simples, grão minimo do art. 152 combinado com o art. 43, concorrendo a attenuante do art. 37 § 7º, tudo do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros Teixeira Junior e Cantuaria absolveram o réo e R. Galvão julgou a incompetencia de fóro.

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Joaquim Accacio de Lima, soldado da brigada policial, accusado de deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão e consequente expulsão, para condemnal-o a oito mezes de igual pena e a ser expulso depois do cumprida a mesma, grão médio do art. 288, combinado com o art. 289, tudo do Regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Victor da Silva, soldado do 37º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, supposto grão médio do art. 117, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo deste artigo, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º, tudo do Codigo Penal Militar.

Evaristo Pereira da Motta, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, para condemnal-o a vinte e dois mezes e meio de igual prisão, grão sub-médio do art. 117, concorrendo a aggravante do art. 36, § 2º e a attenuante do art. 37, § 8º, tudo do Codigo Penal Militar.

Trajanos Pereira Fortes, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar, por não se achar provada regularmente a aggravante reconhecida pelo conselho de guerra.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas.** — Sessão ordinaria em 22 de julho de 1904. — Presidência do Sr. Dr. Didimo da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 64, de 20 do corrente, consultando acerca da abertura do credito de 12:333\$333, para occorrer ás despezas com o pessoal e material da Mesa de Rendas de Bella-Vista, no Estado de Matto-Grosso, creada pelo decreto n. 1.147, de 2 de janeiro proximo passado. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal :

De 7 de maio findo, sobre o pagamento, pela verba — Reposições e restituições — das quantias de 16\$580 em ouro e 49\$722 em moeda papel, a Souza Filho & Comp., de direitos de mais cobrados pela Alfandega do Rio de Janeiro em 1901. — O tribunal negou registro á despeza, por dever esta correr á conta da verba — Exercícios findos — visto não se ter effectuado a restituição das mencionadas quantias no exercicio de 1902, em que fôra autorizada.

De 22 de junho ultimo, concernente á restituição, á conta da verba — Eventuaes — de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 18, ao ajudante de correitor da Caixa de Amortização Marciano Lazaro de Azevedo Silva, da quantia de 975\$, que recolheu aos cobres publicos, proveniente do pagamento por elle effectuado de juros de apolices da divida publica, de propriedade do Francisco Antonio Gonçalves de Athayde, em vista de uma procuração apresentada com firmas reconhecidas por tabellião, e que foi posteriormente reputada falsa. — O tribunal recusou registro á despeza por dever, attenta á sua procedencia, computar-se na verba — Reposições e restituições; — visto ser o pensamento do legislador fazer d'esta verba, de accordo com os principios que consideram restituição o pagamento do indebito, aquella por onde devem ser pagas todas as restituições quer de impostos indevidamente cobrados, quer de quaesquer quantias recebidas pelo Thesouro sem fundamento legal, porquanto, a referida verba apparece pela primeira vez no nosso orçamento na lei n. 317, de 21 de outubro de 1843 e sob o titulo — Reposições e restituições de direitos e outras; — sob esse titulo ella figura nos orçamentos posteriores até á lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, em que soffre a eliminação das expressões — e outras — ficando redigida — Reposições e restituições de direitos. Na lei n. 668, de 11 de setembro de 1852 reaparece a redacção das leis anteriores a 1851, isto é, comprehendendo-se na verba as expressões — e outras; esta redacção foi conservada na lei n. 719, de 28 de setembro de 1853 (art. 7º n. 26) que vigorava quando foi expedida a circular de 20 de fevereiro de 1854, que a despeito de declarar a lei que as reposições e restituições comprehendiam não sómente as de direitos indevidamente arrecadados, mas outras, isto é, todas as que constituissem pagamento do endebito, parece dar a entender que só se restituem impostos e nada mais. Para corrigir, porém, a intelligencia do Executivo, a lei n. 840, de 15 de setembro de 1855, reproduziu a rubrica com a sup-

pressão — e outras, que foi conservada nas leis de 1856 e 1857 e nas prerogativas de 1858 e 1859.

Na lei n. 1.114, de 27 de setembro de 1860, a rubrica 21ª do art. 7º é redigida simplesmente — Reposições e restituições — que conserva até o presente exercicio, em que a lei n. 1.845, de 31 de dezembro de 1903, a mantem no art. 85 n. 31.

A supressão das expressões restrictivas do alcance da verba não tem outro fim sinão tornal-a apta para o pagamento não só de impostos indevidamente arrecadados, como tambem de quaesquer quantias recebidas pelo Thesouro sem fundamento legal, a menos que se pretenda que a supressão — das expressões de direitos e outras quer significar que nem o pagamento dos direitos indevidamente arrecadados é restituição, por isso que as leis posteriores á de 1860 eliminaram da verba as expressões e direitos.

De 25, referente ao pagamento, pela verba — Reposições e restituições — das importancias de 26\$949 em ouro, e 76\$133 em moeda papel, a Arp & Comp., de differença de direitos pagos á Alfandega desta Capital em 1903. — O tribunal autorizou o registro da despeza de 26\$949 em ouro, e 75\$133 em papel, excluindo a importancia de 1\$ em papel, por erro de calculo na respectiva classificação.

Processos de concessão :

De montepio civil:

A menor Adolphina, filha do finado conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Adolpho Augusto Guarany, na importancia annual de 1:120\$000;

A D. Maria da Gloria de Souza, viuva do juiz de direito em disponibilidade bacharel Joaquim Francisco Villela do Rego, na importancia annual de 1:200\$000.

De meio-soldo:

A D. Judith de Azevedo Raymundo, viuva do alferes da brigada policial Nestor Raymundo, na importancia mensal de 20\$000.

De meio-soldo e montepio :

A D. Maria Izabel Pereira Becker, viuva do general de brigada reformado Manoel José Pereira Junior, nas importancias mensaes de 225\$ e 300\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor julgou legal a concessão das alludidas pensões.

De montepio civil:

A D. Maria Carolina Leite Belem, irmã viuva do fallecido desembargador aposentado Francisco Leite da Costa Belem, na importancia annual de 2:000\$000;

A D. Constança Perpetua da Rocha Carvalho, viuva do mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Herculanô José de Carvalho, na importancia annual de 800\$, e a seu filho menor Manoel Herculanô de Carvalho, em igual importancia;

A D. Umbelina Leopoldina de Almeida Moraes, viuva do conferente da alfandega do Estado de Pernambuco José Candido de Moraes, na importancia annual de 1:900\$;

A D. Julia Ribeiro Travassos, viuva do conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Tacito Luiz Travassos, na importancia annual de 300\$, e a seus filhos menores Odette, Romeu e Floriano, na de 100\$000 a cada um;

A D. Carolina de Oliveira Magaldi, viuva do fiel da administração dos correios do Estado de Minas Geraes Antonio Felicio Magaldi, na importancia annual de 400\$000, e a seus filhos menores Mario, Nestor e Aristoteles, na de 133\$333 a cada um.

De meio-soldo e montepio:

A D. Marianna Velasco, viuva do capitão do exercito Antonio Velasco, na importancia mensal de 100\$ em cada titulo;

A D. Joanna Midosi de Amorim Bezerra, viuva do coronel reformado do exercito e

general de brigada graduado Norberto de Amorim Bezerra, nas importancias mensaes de 200\$ e 300\$000;

A D. Eloyña Coelho de Santiago, viuva do general de divisão Jorge Diniz Santiago, na importancia mensal de 500\$, em cada titulo;

A D. Anna Maria de Moura Rangel, viuva do alferes reformado do exercito João Carlos da Silva Rangel, na importancia mensal de 9\$360.

O tribunal pronunciou identico despacho; registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Noemia de Jesus Mattos, viuva do praticante da agencia do correio de Campos, Lycurgo de Mattos, na importancia annual de 666\$666, e a seus filhos menores Francisco, Lycurgo e Newton, na de 122\$222 a cada um. — O tribunal considerou legal a concessão e mandou officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal no sentido de annullar a classificação feita da despeza na sub-consignação — novas concessões — da verba 5ª, visto tratar-se de pensões, cujo pagamento tem de correr pela sub-consignação — antigas concessões.

A D. Romana Pereira da Gloria Lima e á menor Natércia, viuva e filha do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Caetano de Lima, na importancia annual de 240\$ a cada uma. — O tribunal, declarando legal a concessão, determinou que se officie, a fim de descontar-se a importancia relativa a contribuições de junho a julho de 1900, que não foram pagas, e serem corrigidos os titulos quanto á menção da data do obito do contribuinte, que occorreu a 1 de agosto, e não a 31 de julho daquelle anno.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.076, de 22 de junho ultimo, requisitando que seja distribuido á Contadoria de Marinha o saldo de 210:395\$095, do credito especial aberto pelo decreto n. 4.902, de 22 de julho de 1903, o qual foi recolhido á Thesouraria Geral do Thesouro Federal como sobra do exercicio de 1903. — O tribunal resolveu que se officie ao Thesouro Federal no sentido de passar o saldo do credito de que se trata, do exercicio de 1903 para o de 1904, dando conhecimento dessa operação ao tribunal, para ulterior procedimento do mesmo.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas. — Avisos:

Ns. 81, 83 e 84, de 1, 6 e 12 do corrente, transmittindo as copias dos contractos effectuados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Moss, Irmãos & Comp. e Jeronymo Pinto de Rezende, para o fornecimento de peças de madeiras destinadas á reparação de carros, e pela administração dos Correios do Estado de S. Paulo com major Boaventura Mendes Pereira, para o arrendamento do predio n. 26 da rua Francisco Glycerio, na cidade de Jundiaby, em que funcção a agencia do Correio. — O tribunal ordenou o registro dos contractos com exclusão da clausula 5ª do primeiro delles, por estender a sua acção além do actual anno financeiro, em contrario ao disposto no art. 19 da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880.

N. 85, de 15, pedindo que seja considerada como credito distribuido á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 300:000\$, mandada adeantar ao thesoureiro da mesma Estrada, pelo aviso n. 1.315, de 10 de maio deste anno, para despezas, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.199, de 19 de abril anterior, com o pagamento do pessoal empregado nas obras do prolongamento da linha do centro. — O tribunal deliberou que se solicite do The-

zouro Federal informação sobre a conveniência da descentralização da despesa.

N. 1.930, da mesma data, sobre a concessão do credito de 750\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, afim de occorrer a despezas da sub-consignação—reparação dos edificios das repartições postaes—do material da verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 86, de 18, consultando acerca da abertura do credito extraordinario de 2.068:000\$, para ser applicado ao custeio das estradas de ferro do Paraná, D. Thereza Christina, Santa Maria ao Uruguay, e Oeste de Minas, no actual semestre.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processos :

De tomada de contas:

Do commissario de 2ª classe da armada Francisco Augusto de Lima Franco, relativas ao periodo de 1º de janeiro de 1903 a 31 de igual mez de 1904, em que serviu na Escola Naval;

Do ex-administrador da mesa de rendas do municipio de Areia Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, José Ricardo de Sant' Anna, no periodo de sua gestão, de 22 de agosto de 1900 a 21 de dezembro de 1901;

Do ex-fiel de armazem da Alfandega do Estado do Pará, Manoel Pereira de Carvalho, de 2 do janeiro de 1891 a 6 de dezembro de 1902;

Do ex-agente do correio da cidade de Itabayanna, no Estado da Parahyba, José Luiz Lopes de Medeiros, de 18 de outubro de 1892 a 11 de abril de 1902;

Do ex-collector das rendas federaes no municipio de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, José Manoel Nunes Fagundes, comprehendidas nos exorcios de 1892 e 1895 a 1903.

O tribunal julgou quites os mencionados responsáveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do engenheiro-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Leopoldo José da Silva, no periodo de 1º de setembro de 1898 a 31 de março de 1901;

Do ex-agente do correio de Cravinhos, no Estado de S. Paulo, Antonio Gomes de Moraes, de 24 de maio de 1902 a 11 de setembro de 1903.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 84:740\$367 o alcance apurado nas contas do referido engenheiro, e em 2:479\$450 o do ex-agente do correio, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, concorrentes ao periodo de 7 de fevereiro a 25 de março de 1902, quando em serviço no cruzador-torpedeiro *Tamoyo*.— Havendo sido recolhido o alcance de 7\$325, fixado por accordão de 22 de abril d'este anno, mandou o tribunal expedir ao responsavel provisão de quitação.

De prestação de fiança:

Do chefe da officina de laminação e cunhagem da Casa do Moeda Francisco Sampaio Guimarães, de 2:000\$000, em apolices da divida publica, de propriedade de Alvaro Duque Estrada Bastos;

Da agente do correio de S. Gonçalo de Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, D. Elmina Dias de Medeiros, de 480\$000, em uma caderneta da Caixa Economica.

O tribunal, attendendo a que os titulos offercidos garantem a gestão dos responsáveis, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

Foi approvada a redacção dos accórãos lavrados nos processos julgados na se são ordinaria anterior, relativos ás contas do commissario da armada Henrique Alberto

Madei, aos ex-agentes do Correio Benedicto Camara Soares, João Baptista Delmazio e Joaquim Fausto de Souza Guimarães, do expagador da commissão de melhoramentos do rio Itapicurú, no Estado do Maranhão. Joaquim Bruno Ramos, do ex-collector das rendas federaes do municipio do Rio Novo, Estado de Minas Geraes, José Jacintho Pereira Brandão, do collector das rendas federaes do municipio de Turvo, no dito Estado, Antonio de Almeida Flores, do commandante do 20º batalhão de infantaria do exercito coronel Braz Abrantes, do chefe de policia do Districto Federal Dr. André Cavalcanti e da commissão da Santa Casa da Misericórdia, encarregada pelo Governo da União de distribuir soccorros por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893, declarando-os quites com a Fazenda Federal, e autorizando o levantamento das fianças prestadas pelos ex-agentes do Correio; e no recurso de revisão do commissario de 5ª classe da armada Felicissimo Amaro da Silva, fixando em 41\$605 o alcance apurado em suas contas, e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento dessa quantia.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos reponsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam.

De 4:604\$000 pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento dos salarios dos fiscaes de diversas obras, relativos ao 1º semestre deste anno;

De 57\$500 pelo porteiro do Museu Nacional, com despesas miudas a seu cargo, em maio proximo findo.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.931, de 15 do corrente, pagamento de 254:700\$ á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, dos juros, relativo ao 1º semestre deste anno, garantido ao prolongamento de Jaguará a Araguay;

N. 1.965, de 19 do corrente, idem de 11\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos de escriptorio fornecidos á Secretaria de Estado, em junho ultimo;

N. 1.966, da mesma data, idem de 202\$900 aos mesmos, idem, idem idem:

N. 1.933, de 15 do corrente, idem de 22:593\$354 a diversos, de fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de janeiro e março ultimos;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.178, de 15 do corrente, pagamento de 314\$ a Leitão, Irmão & Comp., de roupas feitas e outros artigos fornecidos aos retirantes vindos do norte e alojados na Hospedaria da Ilha das Flores, em abril ultimo;

N. 2.177, de 15 do corrente, idem de 1:027\$ aos mesmos, idem, idem, em maio ultimo;

N. 2.176, da mesma data, idem de 13:488\$750 ao Novo Lloyd Brasileiro, de transporte de immigrants, no corrente exercicio.

N. 2.174, da mesma data, idem de 969\$ a Macedo & Irmão, de fornecimentos para as obras da Escola Correccional Quinze de Novembro, em junho ultimo;

N. 2.182, de 15 do corrente, idem de 34:549\$331 a diversos, de material adquirido pelo corpo de bombeiros, em junho ultimo;

N. 2.189, de 16 do corrente, idem de 11:48\$103 a diversos, de fornecimentos á Escola Correccional Quinze de Novembro, em abril ultimo;

N. 2.141, de 11 do corrente, idem de 564\$550 a diversos, pelos serviços de tra-

balhos telephonicos a requisição da Repartição da Policia, e de enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, em junho ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 121, de 4 do corrente, pagamento de 212\$ a Auler & Comp., de objectos que forneceram á Secretaria de Estado deste Ministerio, em junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Offícios :

N. 32, da Estatistica Commercial, de 7 de abril, pagamento de 1:899\$350 a diversos, de despezas daquella repartição, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 258, deste tribunal, de 16 do corrente, pagamento de 1:628\$350 a diversos, de objectos fornecidos ao mesmo, em junho ultimo.

Exercicios findos :

Requerimento de D. Palmyra Honrina de Villeroy, pagamento de 4:880\$149, de montepio que venceu de 6 de fevereiro de 1897 a 13 do março de 1901.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Belem*, para Pernambuco, Ceará, Pará, Santarem, Itacoatiara e Mandos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Sicilia*, para Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Equitá*, para Barcellona, e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Moorisch Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *France*, para Marselha, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã :

Pelo *Planeta* para Santos e mais portos do sul, tocando em S. Francisco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaqui*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Assú*, para Pernambuco, Natal e Maceió, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Tijuca*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de julho de 1904 (sexta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 62	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORES	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no porto de S. Antonio	1	761.20	18.9	13.37	87.0	WNW	3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	2	760.92	17.7	13.25	88.9	WNW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3	760.97	17.3	13.20	90.0	WNW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4	760.77	17.8	12.74	87.0	WNW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5	760.80	17.3	12.74	87.0	WNW	2	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6	760.87	17.2	12.80	88.0	W	2	Claro	Orvalho abundante	---	---	---	---	---	---	---
	7	761.09	17.6	13.18	88.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	8	761.89	17.8	12.74	84.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	9	762.47	19.2	13.23	83.1	NW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	---	---	---	---	---	---	---
	10	762.56	21.2	13.40	72.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	CK, KC, K	---	---	---	---	---	---
	11	762.26	21.2	12.81	60.4	NW	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	12	761.60	24.2	12.21	54.4	N	5	Bom	---	CK, K	---	---	---	---	---	---
	13	760.87	24.8	12.67	53.9	NNE	3	Claro	---	---	---	---	2.80	---	---	---
	14	760.15	25.2	10.95	46.0	NE	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	15	759.71	24.8	12.79	55.0	NNE	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	16	759.55	23.7	13.15	59.8	SSE	4	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	17	759.39	23.0	13.26	63.6	SSE	4	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	18	759.63	22.9	12.18	58.9	SSE	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	19	759.72	21.8	14.00	72.0	SSE	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	20	759.78	21.6	13.15	69.0	ESE	3	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	21	759.70	21.2	13.06	69.8	ENE	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	22	759.74	20.8	13.46	78.5	WNW	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	23	759.44	23.0	12.89	74.2	W	2	Claro	---	---	26.2	25.6	16.6	---	---	8.43
	24	759.43	19.6	12.70	74.9	N	2	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 33' 15" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 23 de julho de 1904

ESTACAO	Pressão ao nivel do mar	Temperatura & sombra	Tensão de vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							0	0	0	m/m
Esolm	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
St. Luiz	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Parahyba	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Morta Laza	763.89	27.8	17.54	63.0	Quasi limpo	Claro	---	S	Muito fraco	Muito bom	29.4	23.5	26.45	---
Viçosa	---	---	---	---	Meio nublado	Bom	---	SE	Fraco	Bom	---	---	---	---
Parahyba	---	---	---	---	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Regular	Pessimo	25.6	21.8	23.70	---
Macacó	764.58	25.0	10.36	82.0	Meio nublado	Bom	---	S	Fraco	Muito bom	28.4	16.7	22.55	---
Macacó	767.34	23.0	14.86	71.6	Limpo	Bom	---	ENE	Aragem	Bom	---	---	---	---
Aracaju	766.45	24.4	18.91	83.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	Variavel	28.7	22.2	24.45	1.00
Ondina (Bahia)	761.39	23.8	17.68	80.7	Quasi limpo	Muito claro	---	E	Regular	Muito bom	25.8	21.0	23.40	---
S. Salva Tor	766.36	24.5	17.43	76.3	Quasi nublado	Bom	---	NE	Muito fraco	Bom	26.9	21.6	24.25	2.00
Japão	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Victoria	766.90	23.0	15.20	72.8	Limpo	Muito bom	---	NE	Muito fraco	Bom	25.3	15.5	20.40	2.00
Duro Fraco	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
João de Sá	767.74	16.2	9.22	67.0	Meio nublado	Muito bom	---	N	Fresco	Muito bom	22.5	10.9	16.70	---
Capital	763.75	22.6	10.72	52.8	Quasi limpo	Claro	---	WNW	Fraco	Muito bom	25.6	16.6	21.10	---
S. Paulo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Santos	---	---	---	---	Nublado	Encoberto	---	---	---	---	---	---	---	---
Parahyba	---	---	---	---	Quasi limpo	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---
Clarifica	763.75	14.3	9.93	82.0	Meio nublado	Bom	---	E	Aragem	Bom	---	---	---	---
Florianopolis	760.45	19.9	13.44	77.5	Meio nublado	Incerto	---	N	Aragem	Variavel	21.2	9.8	15.50	6.00
Condições	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Itaquie	761.29	15.2	12.02	93.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	WSW	Aragem	Mão	18.5	14.5	16.50	8.00
Porto Alegre	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Rio Grande	759.08	15.4	12.49	96.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	WSW	Bafagem	Encoberto	17.4	15.0	16.20	2.00
Cardeira	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Leopoldo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Volcan Alcar	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

NOTA - Ao meio-dia, na Capital o estado actual do tempo continuará si não houver alteração no regimen dos ventos que estão soprando. Em Macacó chuveu a hontem a noite e hoje pela madrugada. Em Florianopolis chuveu hontem a noite. No Rio Grande chuveu no correr do dia de hontem. Até às 2 h. 30 m. p. não se receberam mais telegrammas algum. AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada nos pppp.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 21 de julho de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.0	19.2	14.1	86	1.0	NNW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	762.4	18.3	13.5	86	1.5	NNW	0.0	—	
7 h. m.....	763.0	17.7	14.0	92	0.0	Nulla	0.1	S	
10 h. m.....	764.2	20.7	14.2	78	1.4	ENE	0.1	SK	
1 h. t.....	762.0	19.8	13.3	77	3.3	SE	0.1	SK	
4 h. t.....	761.1	22.7	12.0	59	2.5	SE	0.2	CK	
7 h. t.....	762.3	21.4	14.1	74	3.3	E	0.2	CK	
10 h. t.....	763.5	20.4	13.3	75	1.5	NW	0.0	Limpo	
Médias.....	762.69	20.03	13.56	73.3	1.8		0.1		

Temperatura : maxima, ás 4 h. da tarde, 22°7; minima, ás 5 h. 30 m. da manhã, 17°1.  
 Evaporação em 24 horas, 1<sup>m</sup>/m.6.—Ozônio : ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 2.  
 Horas de insolação : 9 h. 10 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de julho de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.4	18.6	13.8	86	2.0	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	762.1	18.1	13.6	88	3.3	NW	0.0	Limpo	
7 h. m.....	763.2	18.4	13.0	83	4.6	NW	0.8	CK	
10 h. m.....	764.0	21.4	12.6	67	1.3	NW	0.3	C. CK. K	
1 h. t.....	762.3	24.5	12.2	54	2.5	NNE	0.7	C. CK	
4 h. t.....	761.1	22.8	13.4	65	4.0	SE	0.6	C. CK. K	
7 h. t.....	761.9	22.4	13.6	68	2.2	W	0.0	Limpo	
10 h. t.....	762.1	21.3	12.7	67	1.2	W	0.1	C	
Médias.....	762.99	20.94	13.11	72.3	2.6		0.3		

Temperatura : maxima, ás 2 1/2 h. da tarde, 26°7; minima, ás 4 1/4 h. da manhã, 17°7.  
 Evaporação em 24 horas, 2<sup>m</sup>/m.8.—Ozônio : ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.  
 Horas de insolação : 8 h. 50 m.

**Directoria de Meteorologia**  
 — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 22 de julho de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COFAGABANA	BOTAFOGS	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m 2.80	m/m 1.50	m/m 2.00	m/m —
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem .....	19°50	19°25	20°75	—

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 21 de julho 55 pessoas, sendo :  
 Nacionais..... 49  
 Estrangeiros..... 6  
 55

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	22
—	—
Maiores de 12 annos.....	41
Menores de 12 annos.....	14
—	—
Indigentes.....	13

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda dos dias 1 a 22 de julho de 1904.....	4.310:857\$378
Idem do dia 23:	
Em papel... 148:148\$901	
Em ouro.... 47:725\$038	195:874\$839
—	—
—	4.506:732\$217
Em igual periodo de 1903..	4.947:280\$234

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES  
 NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 23 de julho de 1904.....	10:924\$661
Idem dos dias 1 a 23.....	232:198\$852
—	—
Em igual periodo de 1903	443:812\$785

**EDITAES E AVISOS**

**Secretaria da Justiça e Negocios Interiores**

Para conhecimento dos interessados, faço publico que as provas do concurso para o provimento de um dos logares de 3° official desta Secretaria deverão começar no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no edificio do Externato do Gymnasio Nacional.

Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 22 de julho de 1904.— O director geral, *Candido A. C. da Rosa.*

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario ou seu procurador, do predio da rua de S. José n. 25 a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de julho de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio e terreno abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predio e terreno, sob as penas da lei:

Rua do Cotovello n. 19 (predio).

Rua do Desembargador Izidro, ao lado do n. 79 (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de julho de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, do predio e terreno abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predio e terreno, sob as penas da lei:

Rua do General Pedra n. 51 (predio).

Rua dos Toneleros, nos fundos do n. 25 da rua do Barroso (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de julho de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario, arrendatario ou morador do barracão da rua Concordia n. 38 a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido terreno, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de julho de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario, arrendatario ou morador do predio da rua Evaristo da Veiga n. 70 a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de julho de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

**Directoria Geral de Saude Publica**

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua do Alcantara n. 40.

Praça da Republica ns. 63 e 63 sobrado, 65 loja, 65 loja, 65 sobrado, 67 e 69 lojas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de julho de 1904. — O secretario, A. J. Pedroso.

**INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foi intimado a satisfazer, nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou se ver processar, findo esse prazo, de accordo com o Regulamento Sanitario em vigor, pela 8ª Delegacia de Saude, Albido Benzenoout, residente á rua Vinto Oito de Setembro n. A 2, proprietario do estabulo, sito á rua Conde de Bomfim n. 198 B, por não ter dado cumprimento á intimação para melhoramentos, que recebeu, infringindo o art. 86 do citado Regulamento Sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de julho de 1904. — O secretario, J. Pedroso.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo pedido exoneração do logar de despachante desta repartição Manoel Antonio da Silva Leitão, convidam-se os interessados para, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1904, servindo de sub-director. — João Rodrigues Lino.

**Caixa de Amortização**

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo relativo á apolice geral da Divida Publica do valor nominal de 400\$, de n. 1400, emittida em 1868 ao juro de 6% papel, convertido a 4% ouro e reconvertido a 5% papel, pertencente a D. Rosa Coqueiro Cunha, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de julho de 1904. — O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos relativos ás apolices geraes da Divida Publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel e ns. 2.926 a 2.932 e 2.939 a 2.941 emittidas em 1868, pertencentes ao espolio de D. Emiliana Vieira da Cunha, vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de julho de 1904. — O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

**Arsenal de Guerra da Capital****COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que nos dias 27, 28 e 29 do presente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na ponta do Cajú, ás senhoras matriculadas nesta repartição que apresentarem ás respectivas guias, a saber:

Dia 27 — Guias da letra A, de ns. 1 a 160.

Dia 28 — Idem, de ns. 161 a 320.

Dia 29 — Idem, de n. 321 em diante.

Previne-se que nos dias acima especificados não se recebe fardamento confeccionado.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 22 de julho de 1904. — O encarregado, Constancio Dechamps, alferes adjunto.

**Commissão Constructora da Avenida Central**

De ordem do Sr. Dr. engenheiro-chefe scientifico aos Srs. Octavio Limoeiro, Mello, Sampaio & Comp., Hime & Comp., Francisco Moreira, Joaquim Ferreira Trajano de Medeiros & Comp., Manoel Lisboa e Augusto Cambraia, que as suas propostas para a compra de materiaes provenientes das demolições durante o terceiro trimestre do corrente anno foram acceptas.

Estão, pois, convidados os mesmos Srs. proponentes a se apresentarem neste escriptorio á rua Primeiro de Março n. 127.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1904. — O 1º escripturario, Octavio de Teffé.

**EDITAES****Tribunal do Jury**

O Dr. Enéas Galvão, juiz do Tribunal Civil e Criminal e presidente da 8ª sessão ordinaria do Jury da Capital Federal:

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 3 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, para abrir a 8ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos; e que tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que, teem de se vir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

**Primeira Pretoria**

1 João Paulo Baptista de Carvalho.

**Segunda Pretoria**

2 Antonio Joaquim Pereira.

3 Felipe Narciso Pereira.

4 Antonio Vicente da Cruz.

**Terceira Pretoria**

5 Joaquim José Pereira dos Santos.

6 José Augusto de Campos.

7 José Maria de Alencar.

8 Joaquim Gonçalves da Costa.

9 Francisco Soares.

**Quarta Pretoria**

10 José Antonio de Lima.

11 Clemente José Ferreira,

12 Firmino Francisco Fontes.

13 Ernesto Tiburcio Braz.

**Quinta Pretoria**

14 Fernando José da Silva.

15 Fabio Augusto Bayma.

16 Antonio Junnuzzi Filho.

17 Lourenço da Silva Oliveira.

**Sexta Pretoria**

18 Manoel Vieira de Oliveira.

19 Eduardo Chrockat de Sá.

## Setima Pretoria

20 Tenente-coronel José Elias de Paiva Junior.

21 Luiz Costa.

22 Dr. Balthazar da Silveira.

## Oitava Pretoria

23 Casimiro da Silva Oreza.

24 Antonio Rodrigues da Cunha.

25 João Martins Pacheco.

26 Martinho Bernardo dos Santos.

## Nona Pretoria

27 Augusto Diogo Tavares.

28 Leão Miguel Ferreira.

29 José Barbosa.

30 Benigno Lopes Pereira.

31 Lafayette Carlos Bello.

32 Dr. Leopoldo Joaquim de Faria.

## Decima Pretoria

33 Henrique Goulart.

34 Capitão Pedro Pinto Peixoto Velho.

35 Leandro Accioly Cavalcanti de Albuquerque.

36 Maximiano Maia.

## Decima primeira Pretoria

37 Julio Soares de Souza.

38 Dr. Raul Ferreira.

39 João da Costa Faria Junior.

## Decima segunda Pretoria

40 José Basilio da Silva.

41 Adelino Gonçalves de Campos.

42 João Antonio de Miranda.

43 João dos Santos Pereira.

44 Ampir da Silva Pereira.

45 Alvaro Nazareth.

## Decima terceira Pretoria

46 Luiz Maximo Pereira Pinto.

## Decima quarta Pretoria

47 Anacleto de Souza Coutinho.

## Decima quinta Pretoria

48 Candido Basilio Cardoso Pires.

A todos os quaes e acada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convidada a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, no Palacio da Justiça, á Praça da Republica, edificio do antigo Museu, face da rua da Constituição, tanto no referido dia e hora como nos mais dias, emquanto durarem as sessões, sob as penas da lei si falarem.

E, para que chegue a noticia a todos, se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetttem-se exemplares dos mesmos aos pretores para publicarem e fazerem as notificações aos jurados culpados e testemunhas que existirem no seus districts. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 19 de julho de 1904.—E eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, 2º escrivão do Jury, escrevi.—Enéas Galvão.

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Rosa Luiza da Costa Sampaio e outros, em autos de executivo hypothecario que lhes movem Ferreira Balthazar & Comp.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 13 de agosto proximo findo, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará a publico

pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descritos e avaliados. Avaliação: Os abaixo assignados, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial, para avaliarem os bens penhorados a D. Rosa Luiza da Costa Sampaio e outros, a requerimento de Ferreira Balthazar & Comp., cumprindo o respeitavel mandado, procederam pela forma seguinte: um sitio na cachoeira da Tijuca n. 6, tendo uma área de terreno que mede duzentos e quarenta e cinco mil e tres metros quadrados (245,003<sup>m</sup>,00<sup>3</sup>) confrontando com terrenos de José Alkain, Languibe, Fazenda Nacional (Floresta) J. J. Lopes e Couto Ferraz. Tem neste sitio um predio terreo, que tem de frente 1<sup>m</sup> e de fundo 16<sup>m</sup>,80<sup>e</sup>, sua formação de pedra, cal e tijolo, divisões de tijolo e estuque, com porta e quatro janellas de frente e duas de cada lado, varanda na frente sobre varões de ferro, fechado com grade de ferro e corrimão, no fundo duas janellas e duas portas, tendo tambem varanda; dividido em duas salas, quatro quartos, saleta, quarto, dispensa e cozinha, tudo assoalhado e forrado, menos a cozinha, que é ladrilhada e telha vã. Tem mais um chalet com 11<sup>m</sup>,50<sup>e</sup> de frente por 6<sup>m</sup>,70<sup>e</sup> de fundo, com duas portas e duas janellas de frente; este chalet é assoalhado e tem em cada uma das portas escadas que dão servidão ao predio, no fundo, no assobradado, duas janellas, dividido em duas salas e tres quartos; o pavimento terreo em cocheira, um commodo para criado. Uma meia agua ao lado do chalet, tendo uma divisão com forno, um commodo para guardar gallinhas e um quarto. Tem mais um cercado para gallinhas fechado com arame trançado e dentro deste cercado uma casa comprida fechada tambem de arame trançado para guardar criação. Tem mais no mesmo sitio muitas arvores fructíferas, cachoeiras e diversas nascentes de agua. Dão o valor de 28:000\$. — Rio de Janeiro, 19 de julho de 1904.—Hederson de Azevedo.—Antonio Joaquim da Silva Fontes. — (Estava sellada). — E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiencia do estylo, os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850, (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de julho de 1904.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—Enéas Galvão.

De praça, com o prazo de 10 dias, dos predios á rua do Hospicio n. 187, rua Frei Caneca n. 203, rua do Rezende n. 130 e 142, dos quaes é usufructuaria D. Julia Peçanha Jaguaribe

O Dr. Nestor Meira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 25 do corrente mez, ás 11 3/4 horas do dia, ás portas do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, depois da audiencia deste

juizo, os immoveis seguintes: Predio terreo, á rua do Hospicio n. 187, tendo de frente 4<sup>m</sup>40<sup>e</sup> e de fundo 23<sup>m</sup>40<sup>e</sup> até o Becco do Thesouro, sua formação de pedra e cal, divisões de estuque e tijolo, com duas portas pela frente da rua do Hospicio, com portadas de cantaria e pela frente do becco do Thesouro uma porta e duas mezaninas com portadas de cantaria, dividido em loja, duas alcovas, corredor, quarto e cozinha tudo assoalhado e forrado, uma area no centro. Um sótão com uma janella para o telhado da frente, no fundo porta e janella para um terraço fechado com grade do ferro e corrimão, que dá para o becco do Thesouro, dividido em dois commodos, avaliado em 16:000\$000. Predio de sobrado á rua Frei Caneca n. 203, tendo de frente 5 metros e de fundo 24<sup>m</sup>70; sua formação de pedra e cal, divisões de tijolos, porta e janella na frente do pavimento terreo, no sobrado duas portas com saccada, grade do ferro e corrimão, tudo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em duas salas, corredor, quarto, alcova, saleta, cozinha, despensa e area toda empedrada; uma meia agua no fundo dividida em quarto com banheiro e tanque de lavagem; o sobrado dividido em duas salas, dois quartos, com duas janellas para os fundos. O pavimento terreo é todo ladrilhado de mosaico, avaliado por 20:000\$000. Predio terreo á rua do Regente n. 130, tendo de frente 7<sup>m</sup>,50 e de fundo 12 metros; sua formação de pedra e cal, divisões de tijolo, com duas janellas e porta na frente, dividido em duas salas, dois corredores, tres quartos, saleta, despensa e cozinha, tudo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo, dividido em quarto com banheiro e latrina, avaliado por 12:000\$000. Predio terreo á rua do Regente n. 132, tendo de frente 7<sup>m</sup>,50 e de fundo 12 metros; sua formação de pedra e cal, divisões de tijolos, com duas janellas e porta na frente, dividida em duas salas, dois corredores, tres quartos, saleta, despensa e cozinha, tudo assoalhado e forrado. Um puchado no fundo, dividido em quarto com banheiro e latrina, avaliado por 12:000\$000. Estes predios são vendidos em hasta publica a requerimento de D. Julia Peçanha Jaguaribe usufructuaria dos mesmos predios, afim de ser o seu producto convertido em applicos da Divida Publica, que serão averbadas com a clausula de usufructo. E como não houvesse licitantes na primeira praça se passou o presente, pelo qual são chamadas as pessoas que pretenderem arrematar os referidos predios para que compareçam no lugar, dia e hora acima designados. Este se passou em triplicata, e será publicado na imprensa diaria e affixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios que da affixação passará certidão, para ser junta aos autos respectivos. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1904.—Eu, Procopio Gomes Cabral Velho, o subscrevi, Nestor Meira.

## Juizo Federal

De segunda praça com o prazo de oito dias, com o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio da rua dos Invalidos n. 52

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias, com abatimento de 10 % para venda e arrematação virem ou noticia tiverem ou possam interessar, que, findo os oito dias da lei e em praça deste juizo, que terá lugar no dia 2 de agosto proximo futuro mez, ás 12 horas depois da audiencia, que costuma

realizar na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o predio abaixo descripto, penhorado pela fazenda nacional, no executivo fiscal que a fazenda nacional move á Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, o predio da rua dos Invalidos n. 52, da freguezia de Santo Antonio, do sobrado, de tres pavimentos, medindo do frente 10<sup>m</sup>,95 e de fundos 37<sup>m</sup>,70 no pavimento torreo, dividido em dous armazens com duas portas e portão e mais uma que dá entrada para o pavimento superior, com quintal, que mede de comprimento quatro metros e de largura sete metros e trinta e cinco centímetros, assoalhados parte e outro ladrilhado. O primeiro andar com cinco portas de frente com varandas de grade de ferro corrida, dividido em duas salas, sala de jantar, seis quartos, duas cozinhas, um quarto com latrina e caixa de agua, banheiro e um pequeno terraço, com grade de ferro e uma escada que vae ter ao quintal, suas divisões de estuque. O segundo pavimento com cinco portas de frente, com grade de ferro corrida, dividida em duas salas, cinco quartos e duas cazinhas, quarto com water-closet divisões de estuque e todos os portaes da frente de cantaria, construção de pedra, cal e tijolos, madeira de lei e paredes dobradas forrado e assoalhado, com quintal que mede de comprimento quatro metros e oitenta centímetros por doze metros e setenta centímetros de largura, com serventia para os pavimentos superiores, com um corredor que dá sahida para a Villa Ruy Barbosa, avaliado por quatorze contos de reis e vai a praça com o abatimento de dez por cento, por trinta e seis contos de reis, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado com o dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de mais 10%, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. Dado e passado nesta Capital Federal aos 23 dias do mez de julho de 1904. E eu, Eleuterio Pereira da Silva Lima, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 59/64	11 13/16
» Pariz.....	798	810
» Hamburgo.....	986	798
» Italia.....	—	811
» Portugal.....	—	388
» Nova-York.....	—	4\$184
Libra esterlina—em moeda.....		20\$400
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$272

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, de 1:000\$	983\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem, idem de 1895, nom.	985\$000
Ditas idem, idem de 1897, port...	1:012\$000

Ditas idem, idem de 1897, nom..	1:007\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	181\$500
Ditas inscripções, de 3%, nom.	915\$000
Ditas Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	778\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 6%, port.....	285\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4%, port.....	56\$500
Banco da Republica do Brazil..	32\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	117\$750
Dito do Commercio, integ.....	165\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	23\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	200\$000
Dita de Tecidos Corcovado.....	214\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	260\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	193\$000
Ditas da Comp. de Tecidos Carioca, 2ª serie.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical, 23 de julho de 1904.— *José Claudio da Silva, syndico.*

**Camara Syndical**

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, admittiu a negociação na Bolsa a respectiva cotação official, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 7 do corrente, as apolices do Estado do Paraná, dos valores nominaes de 200\$, 500\$ e de 1:000\$, representativos do empréstimo na importancia de 6.000:000\$000. Na Secretaria desta Camara, acha-se archivado um exemplar da cautela de apolices e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical, 23 de julho de 1904. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

**Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

DIA 23 DE JULHO DE 1904

Houve as seguintes alterações nas pantas da semana que hoje finda :

	Por kilogram.
Aguardente.....	\$330
Alcool.....	\$610
Couros salgados.....	\$620
	Por gram.
Ouro.....	2\$540

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Norte-Mineira**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta Repartição sob n. 2.932, as actas das assembleas geraes extraordinarias da Companhia Norte-Mineira, de 30 de junho de 1903 e 14 de maio ultimo, referentes á transferencia da sua sede da cidade do S. Salvador da Bahia para esta Capital. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição sob n. 2.933, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Norte-Mineira, de 15 de junho ultimo, que resolveu a sua liquidação amigavel. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

**ANNUNCIOS**

**Sociedade Anonyma «O Paiz»**

**RESGATE DE DEBENTURES**

Do dia 30 do corrente em deante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta empreza, resgatam-se os debentures emittidos pela Sociedade Anonyma *O Paiz*, pagando-se os respectivos juros relativos ao 1º semestre corrente anno. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1904.— *Souza Lage, director-gorente.*

**A' praça**

Os abaixo assignados declaram que compraram ao Sr. Abel Paes sua casa de negocio de seccos e molhados, sita á rua Goyaz n. 20 B, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. Reclamações á rua do Ouvidor n. 26. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904.— *Coelho & Teixeira.* Confirmo a declaração supra. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1904.— *Abel Paes.*

**Companhia Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes**

**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

De novo convoco os Srs. accionistas para nova reunião á rua do Hospicio n. 24, 1º andar, á 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, visto não ter havido numero legal para a de hoje annunciada. Sendo esta a terceira reunião a assemblea deliberará com qualquer numero. Rio, 23 de julho de 1904.— O director, *Carlos Schmidt.*

**Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico**

**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas, convoco-os de novo a comparecerem á assemblea geral extraordinaria, que terá lugar no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do Banco da Republica do Brazil, para tratar dos assumptos para que foram feitas as primeira e segunda convocações e são os seguintes : 1.º Novo empréstimo por debentures para conversão do actual e outros fins ; 2.º Reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1904.— *Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia.*

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

	Preço
Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario, decreto numero 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.	\$500
Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do Sello—(190), decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904